



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 015/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que seja realizada a manutenção da ponte localizada no sítio do senhor José Costa, na Comunidade de Passa Cinco".

JUSTIFICATIVA:

A ponte está com risco de queda. Por isso, sua manutenção é de fundamental importância para evitar transtornos à comunidade que necessita utilizá-la.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 21 de janeiro de 2025.

Nivea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

